

**ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria a Servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES FLORIANO**, ocupante do cargo de "PROFESSORA" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCADEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05 e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora efetiva, Sra. **MARIA DE FÁTIMA LOPES FLORIANO**, brasileira, solteira, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 04/04/1983, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

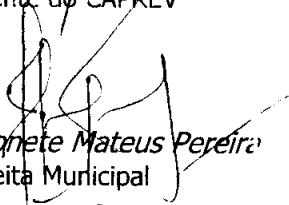
| DESCRIÇÃO                                                      | VALOR               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009) | R\$ 2.177,35        |
| Vantagens Pessoais – Quinquênio. (30% art. 79 da lei 999/2000) | R\$ 653,20          |
| Vantagens Pessoais – Grat. 20% ( lei 1093/2002)                | R\$ 435,47          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>R\$ 3.266,02</b> |

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 20 de janeiro de 2014.

  
Von Braun Reis e Santos  
Presidente do CAPREV

  
Francisca Ivonete Mateus Pereira  
Prefeita Municipal